

INDICAÇÃO N° 319/14

Indico ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos regimentais, o envio de ofício à Empresa Bandeirante Energia S/A., para que adote as providências necessárias para implantação de uma base operacional em nosso Município.

Alternativamente, em não se adotando a implantação da base operacional, o que perpetuará os inúmeros prejuízos que a Empresa causa ao Município com a interrupção do fornecimento de energia elétrica e a demora na reconstituição do sistema, deve ela manter equipe de prontidão no município, de forma a prontamente intervir.

JUSTIFICATIVA

Em tempos chuvosos e até a mera ameaça de chuva impõe aos consumidores guarareenses imensos sacrifícios, pois já se tornou rotina a queda do fornecimento de energia elétrica, quer aos domicílios e de igual forma às empresas e comércio.

A inexistência de qualquer meio da Empresa Bandeirante no Município de Guararema, impede uma pronta e eficiente ação dela na religação do sistema interrompido, o que tem feito aumentar o tempo de interrupção do fornecimento da energia elétrica.

Qualquer queda de energia no Município impõe uma espera de, pelo menos, três horas para reconstituição do fornecimento, o que há de se convir ser extremamente prejudicial aos consumidores e, principalmente, àqueles que têm atividade comercial ou industrial.

A mera existência, na forma do ora formulado, permitirá que, embora continue a ocorrência de cortes no fornecimento de energia, a pronta ação na recomposição dele, permitirá que menor tempo fique exposta a população aos problemas decorrentes da falta de energia elétrica.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2014.

Wagner Alves da Silva
Vereador